



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0011/24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

(Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Secretaria de Infraestrutura (DMER), considera a necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de mão de revisão do caminhão prancha placa KHG-6201 pois esta empresa prestou serviços ano passado, e para manter a garantia das peças e serviços necessitamos fazer a revisão.

Pois este é o caminhão que faz o transporte de todas as máquinas para a recuperação e manutenção das estradas vicinais e serviços, podendo assim dar sequência nas atividades desenvolvidas do setor.

2. Requisitos da contratação:

O fornecedor deverá possuir qualidade para fornecer da mão de obra e peças, bem como atender as exigências mínimas abaixo, garantindo que o município possa fazer usar o caminhão com segurança, atendendo assim as necessidades do município.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
 - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;



- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP; e
- **não compõe nenhum integrante em seu quadro societário** que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil **com dirigente do órgão ou entidade contratante** ou com **agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Feito licitação de menor preço e esta empresa ganhou e prestou os serviços, agora só precisamos manter as revisões em dia para não perder a garantia.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Com esta aquisição de revisão do caminhão, conseguiremos dar sequência nas obras e demanda do setor.

A empresa obrigará a executar os serviços, objeto desta termo, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas na legislação vigente, no Edital, Termo de Referência e Contrato administrativo;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.



5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa de valores, conforme demonstrado na tabela a seguir, orçamento feito direto com o fornecedor, que prestou os serviços no caminhão ano passado, segue abaixo:

Especificação/Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Troca Filtro ar Cummins	02	R\$ 149,90	R\$ 299,80
Troca de Filtro Combustível MBB OM 366.	01	R\$ 27,43	R\$ 27,43
Troca de Filtro Lubrificante MBB OM 366	01	R\$ 73,49	R\$ 73,49
Troca Filtro Racor	01	R\$ 192,99	R\$ 192,99
Troca de óleo do motor 15w40.	20lts	R\$ 30,00	R\$ 600,00
Deslocamento	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
Serviços de mão de obra especializada para revisão	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
TOTAL			R\$ 1.918,71

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Apresenta-se um valor estimado em R\$ 1.918,71 (um mil novecentos e dezoito reais, com setenta e um centavos) para revisão em caminhão.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Não se aplica pois é somente para efetuar a revisão dos serviços já prestados.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não possui ata vigente.



9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Município ainda não possui Plano de Contratação anual.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A solução atenderá a Secretaria de Infraestrutura, para revisão do caminhão, possibilitando através da contratação um serviço de qualidade, pois as empresas tem equipamentos necessários para este tipo de serviço mantendo assim a garantia.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não há providencias a serem tomadas pelo município anteriormente a assinatura do contrato, a fiscalização se dá com o acompanhamento do mecânico e do motorista quanto ao serviço prestado, pois o mesmo tem total garantia.

Tendo com fiscal de contrato Fernando Galli – Matrícula nº 10.799, e gestora do contrato Milena Weis Oliveira - Matrícula nº 11.173.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, em especial ambientais, respalda e aumenta a credibilidade e a responsabilidade de manter um cuidado com o meio ambiente. Sem impacto ambiental pois o serviço é prestado dentro da empresa.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A Solução se dará com o serviço de revisão do motor, o fornecedor, devera ofertar mão de obra de qualidade, afim de garantir que o caminhão continue com um bom funcionamento, pois isso a necessidade desta revisão, dando segurança para o motorista para poder dar sequência demanda do setor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 27 MAIO DE 2024.

Ademir Nunes

Ademir Paulo Nunes
Secretário de Infraestrutura